



PCTT: 004.01.006

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0058/2007 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, E O CONSÓRCIO NOVA SEDE DO TRF, COMPOSTO POR VIA ENGENHARIA S.A., CONSTRUTORA OAS LTDA. E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) TIPO MENOR PREÇO.

Aos 17 dias do mês de abril de 2009, as partes abaixo qualificadas celebram o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato 0058/2007**, com observação ao constante no **Processo Administrativo 4177/2007 – TRF** e com fundamento no **art. 65, inc. II, alínea “c” c/c com o artigo 40, inc. XIV, alínea “b”, ambos da Lei 8.666/1993**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal **JIRAIR ARAM MEGUERIAN**, brasileiro, casado, CPF 125.763.107-10, RG 2.187.434 IFP/RJ, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TRF 1ª Região.

CONTRATADA:

CONSÓRCIO NOVA SEDE DO TRF, composto por VIA ENGENHARIA S.A. (LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO), inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.584.755/0001-80, sediada no SIA Trecho 03, Lotes 1705/15, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, tel: (61) 3403-4000, fax: (61) 3233-6111, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, **Sr. LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMÊNICO**, brasileiro, casado, administrador, CPF 155.768.259-34, RG 769.289 SSP/PR, residente e domiciliado em Brasília/DF;

CONSTRUTORA OAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.310.577/0001-04, sediada na Av. Angélica, 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 720 – Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01228-200, e filial no SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bl E, Sala 1901, Brasília/DF, CEP: 70.316-902, CNPJ/MF sob o n. 14.310.577/0009-61, neste ato representada por seu Diretor Operacional, **Sr. PAULO ROBERTO VENUTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n. 316.851.456-04, CI n. 23.280 – D CREA/MG, residente e domiciliado em São Paulo/SP; e **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.**, CNPJ/MF sob n. 61.522.512/0001-02, sediada na Rua Funchal, n.160, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04551-903, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **LUIZ OTÁVIO COSTA MICHIREFE**, brasileiro, casado, arquiteto, CPF n. 885.494.457-20 e CREA/RJ n. 881051080 e Sr. **GUSTAVO DA COSTA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF n. 480.458.701-25 e RG n. 405.998 (MS), ambos residentes e domiciliados nesta capital.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a seqüência numérica do Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato 0058/2007; alterar os Anexos II – Cronograma Descritivo e III – Cronograma Físico Financeiro de Desenvolvimento, ambos do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA FINALIDADE

A finalidade deste instrumento consiste em: **a)** corrigir a série numérica do Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato 0058/2007, procedendo à adequação da seqüência em conformidade com os lançamentos do instrumento contratual no SIASG, onde foi inserido como Primeiro Aditivo ao **Contrato 0058/2007** alteração para acertamento de valores (redução de 8,5% para 8% referente à previsão de recolhimento do FGTS), o que não implicou modificação contratual, mas tão-somente uniformidade entre o valor lançado no SIASG e aquele efetivamente contratado, com os ajustes constantes da proposta da vencedora do certame; **b)** implementar novo formato ao Cronograma Descritivo; **c)** alterar o Cronograma Físico-Financeiro, para adequá-lo à dotação orçamentária prevista para o exercício de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Por este instrumento, o Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao Contrato 0058/2007 passam a vigorar, respectivamente, como sendo o Segundo e Terceiro Aditivos.

PARÁGRAFO ÚNICO



Por este Aditivo, os Anexos II – Cronograma Descritivo e III – Cronograma Físico Financeiro de Desenvolvimento, ambos do Contrato 0058/2007, passam a ser os Anexos I e II deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato 0058/2007.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no **Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/1993**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro Federal, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Brasília, 17 de abril de 2009.

JIRAIR ARAM MEGUERIAN

Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região

Silvio Ferreira
Diretor-Geral
TRF - 1ª Região

LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMÊNICO

Diretor Vice-Presidente da VIA ENGENHARIA S.A.

Paulo Roberto Venuto
PAULO ROBERTO VENUTO

Diretor Operacional da CONSTRUTORA OAS LTDA.

Luiz Otávio Costa Michirefe
LUIZ OTÁVIO COSTA MICHIREFE

Procurador da CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.

Gustavo da Costa Marques
GUSTAVO DA COSTA MARQUES

Procurador da CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.